



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

**INDICAÇÃO Nº**

**246/2025**

A vereadora **Teresinha do Gavas**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto a **Diretoria de Comunicação** para que seja realizada uma **campanha publicitaria no mês de dezembro a nível municipal de conscientização sobre a Lei Estadual nº 17.343, de 11/03/2021 que Institui a Campanha "Dezembro Verde" - Não ao Abandono de Animais no Estado de São Paulo (em anexo).**

**JUSTIFICATIVA:**

O abandono e os maus-tratos aos animais são crimes no Brasil, tipificados na Lei n. 9.605 de 1998, em seu artigo 32. Ainda assim, ocorrem diariamente. É necessária a conscientização da população sobre as consequências do abandono, a necessidade de castração, os princípios da guarda responsável, e o papel de cada um em denunciar maus-tratos, criadores clandestinos e outras crueldades contra os animais.

Além de representar grande sofrimento às espécies, o abandono implica em prejuízos à saúde pública. Os animais não apenas têm o risco de ficarem doentes, serem envenenados ou atropelados, como podem gerar surtos de leishmaniose, raiva, cinomose, sarna e outras zoonoses e enfermidades graves, inclusive transmissíveis a seres humanos.

De acordo com levantamentos de representantes da causa animal, o número de cães e gatos abandonados cresce entre os meses de dezembro a fevereiro - período tradicional de férias, quando muita gente vai viajar. Por isso, o mês de dezembro foi escolhido como símbolo desta luta. Somado a isto, no dia 10 de dezembro, é celebrado o Dia Internacional dos Animais.

Sendo assim, sugiro que seja criada uma campanha a nível municipal destinado à conscientização e educação da população quanto ao não abandono dos animais.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
04 de junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
10/06/2025

**TERESINHA DO GAVAS**  
Vereadora – **REPUBLICANOS**

